



EMPRESAS

ABERTURA DA LINHA DE CRÉDITO DE APOIO AO AUMENTO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

| Dra. Liliana Varela

A Linha de Crédito de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção, anunciada pelo Governo no passado dia 15 de setembro de 2022, teve o seu início de comercialização comunicado no dia 30 de dezembro de 2022.

Criada para combater o aumento dos preços da energia e mitigar os efeitos da inflação, decorrentes do atual contexto geopolítico, esta medida destina-se a apoiar as empresas especialmente afetadas pelo aumento acentuado dos custos energéticos e das matérias-primas, bem como pelas perturbações nas cadeias de abastecimento.

O Protocolo foi celebrado entre o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, o Banco Português de Fomento (BPF) na qualidade de Entidade Gestora desta Linha (EGL), as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) e diversas Instituições de Crédito (IC) do sistema bancário português, muitas das quais nossas parceiras.

A listagem de beneficiários elegíveis inclui Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas por Declaração Eletrónica do IAPMEI, bem como Small Mid Cap e Mid Cap, e ainda Grandes Empresas.

Os beneficiários devem desenvolver atividade principal enquadrável nos Códigos de Atividade Económica (CAE) constantes do Protocolo e têm de cumprir cumulativamente diversos outros requisitos, nomeadamente, apresentarem uma situação líquida positi-

va no último balanço aprovado; não terem incidentes não regularizados junto da Banca e/ou do Sistema de Garantia Mútua; terem a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social; apresentarem impactos financeiros resultantes do aumento dos custos energéticos e/ou do aumento dos custos das matérias-primas e/ou das perturbações das cadeias de abastecimento; não serem sediadas em ordenamentos jurídicos offshore; e encontrarem-se registadas no Registo Central do Beneficiário Efetivo, entre outras.

As operações de crédito a celebrar no âmbito desta Linha beneficiam de uma garantia autónoma, à primeira solicitação, prestada por Sociedade de Garantia Mútua, destinada a garantir até 70% do capital em dívida a cada momento.

Serão operações destinadas a apoio à tesouraria e reforço de fundo de maneo das empresas beneficiárias, sob a forma de empréstimos de curto, médio e longo prazo, com montantes máximos pré-definidos em função do tipo/dimensão da empresa, com prazo máximo de 96 meses, incluindo um prazo de carência de capital máximo de 12 meses (que por sua vez inclui um período de utilização máximo de seis meses), spreads variáveis em função dos prazos da operações e reembolso em prestações mensais constantes e iguais de capital, acrescidas dos respetivos juros.



A Linha não prevê bonificações de juros ou da comissão de garantia, encontrando-se ambos a cargo da empresa beneficiária, sendo integralmente suportados pela mesma, e implica a adesão ao mutualismo, com aquisição pelo beneficiário de ações da SGM que presta a garantia autónoma, no montante de 2% sobre o valor dessa mesma garantia.

A título de comissões bancárias, prevê o Protocolo que apenas poderá ser cobrada uma comissão de estruturação e montagem da operação flat de até 0,5%, estando as operações contratadas ao abrigo desta Linha isentas de outras comissões.

Em caso de incumprimento contratual são previstas as habituais cominações no âmbito do crédito protocolado, nomeadamente o aumento do spread inicialmente contratado e o agravamento da comissão de garantia estipulada inicialmente.

A dotação inicial desta Linha é de seiscentos milhões de euros, podendo ser aumentada por indicação do BPF, vigorando pelo prazo de seis meses desde a sua abertura, prazo esse que poderá eventualmente ser prorrogado por iguais períodos, até 31/12/2023.

A Linha pode ainda ser denunciada antecipadamente pela EGL na eventualidade da utilização total das verbas antes do decurso do prazo previsto.